



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO À 2ª RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/2021

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO À 2ª RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O CONSÓRCIO UFC / PLANAL / WIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, e pelo Diretor de Infraestrutura e Edificações Públicas, **Roberto Vieira de Mello Elgaid** residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **CONSÓRCIO UFC / PLANAL / WIA**, composto pelas empresas UFC ENGENHARIA LTDA (empresa líder), inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.778/0001-66, PLANAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.587.984/0001-05 e WIA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.531.998/0001-89, legalmente representado por **Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras**, estabelecido na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes nº 12, 13 e 14, Quadra F, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.702-7490, doravante denominado CONTRATADA, convencionaram celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, nos termos do processo administrativo SEI n. 043.11409.2024.0002426-92, anexo, e no disposto nas Leis Estadual nº 9.433/05 e/ou Federal nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade promover a retirratificação do número do Termo de Renovação do CONTRATO N.º 011/21 publicado em **11 de março de 2023** onde se lê “3º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/21” deve se ler “**2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 011/21**”, dando conformidade ao contrato e sequência das renovações formalizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e especificações, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Retirratificação fará parte integrante do Termo de Contrato nº 011/2021 a partir desta data.

E, por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Roberto Vieira de Mello Elgaid**José Gonçalves Trindade**

Diretor de Infra. e Edif. Públicas/CONDER

Diretor Presidente / CONDER

Rodolpho de**Albuquerque Soares de Veras**

P/

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Albuquerque Soares Veras, Representante Legal da Empresa**, em 26/02/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 27/02/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Vieira de Mello Elgaid, Diretor**, em 28/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 28/02/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 28/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 28/02/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084523452** e o código CRC **2EE037CC**.

TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, prestou serviços emergenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, conforme Nota Fiscal Nº1898, valor R\$52.953,64, mês de janeiro de 2024, emitida em 05/02/2024, sem o devido respaldo contratual. Unidade-Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 28.201; Ação: 2002; Natureza de Despesa: 3.3.90.40;- Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral e Contratada.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 004/2024

Processo SEI nº 022.2235.2024.0001482-60. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), a empresa JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA, referente a contratação da atração artística "TRIBO DE JAH", durante o Carnaval do Pelô 2024, realizado no município de Salvador/BA, em 10 de fevereiro de 2024. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.5856; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 28/02/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro e Maria Juliana Lucio Santos.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 006/2024

Processo SEI nº 022.2235.2024.0001529-68. O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE CULTURA reconhece que é devido R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a empresa MAFUÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente a contratação da atração artística "SAMBA OHANA", durante o Carnaval do Pelô 2024, realizado no município de Salvador/BA, em 11 de fevereiro de 2024. Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.5856; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Data da assinatura: 28/02/2024. Assinam: Bruno Gomes Monteiro e Kelvem Caires Cordeiro de Oliveira.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 04.73/2024

Publicado no DOE de 22 de fevereiro de 2024, onde se lê: "Partes: FUNCEB e MARCUS VINICIUS SANTANA SANTOS. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LUIS FERNANDO DE MATOS VIEIRA XAVIER", LEIA-SE: Partes: FUNCEB e LUIS FERNANDO DE MATOS VIEIRA XAVIER. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Contação de História Preta - Tamika e o Canto das Yabás".

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL DA FUNCEB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 064.1828.2024.0000236-80. A Junta Comercial do Estado da Bahia - Juceb reconhece que é devido a empresa Speed Way - Locadora de Automóveis Ltda, o valor total de R\$ 2.219,51 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), em razão da prestação de serviços de locação de veículo de passageiro, anual, sem motorista, para Transporte de Outras Autoridades, modelo tipo S.U.V, realizados no período de 14/12/2023 a 31/12/2023 sem o devido respaldo contratual. **Assinaturas:** Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Juceb e Adriana Salomão Gonçalves Melo pela Speed Way. **Data de Assinatura:** 28 de fevereiro de 2024. Em SSA 29/02/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO À 2ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/21. FIRMADO EM: 03/03/21. PROCESSO: SEI Nº 043.11409.2024.0002426-92. CONTRATADA: CONSÓRCIO UFC/PLANAL/WIA, formado pelas empresas UFC ENGENHARIA LTDA, PLANAL ENGENHARIA LTDA e WIA ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Retirratificação do número do Termo de Renovação do CONTRATO Nº 011/21 publicado em 11 de março de 2023 onde se lê "3º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/21" deve se ler "2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/21", dando conformidade ao contrato e sequência das renovações formalizadas. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE APS - CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 011.7629.2024.0007527-29. **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 71.654.00001/2024. **FORNECEDOR:** COMERCIAL DE ALIMENTOS MJL LTDA, SERVIÇO DE LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON NTE 09, **VALOR TOTAL:** R\$ 366.374,79.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO: 011.5536.2022.0031836-34. **PARTES:** Secretaria da Educação e a Braspe Recursos Humanos Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à Revisão dos preços do Contrato 028/2016, decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho de 2017/2018, 2019/2020, 2021/2022, incidentes sobre a prestação de Serviços de Conservação e Limpeza por posto de Serviço, Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Públicos e Copa e Cozinha, no período de 01/07/2016 a 31/08/2022. **VALOR:** R\$12.586.266,77 (doze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº181-A/91, artigo 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023. **FONTE:** 1.500.0.100.00000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00.

ASSINATURA: 28/02/24 - Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GOLDEN MAGAZINE LTDA	52.674.414/0001-08
MLS ALIMENTOS LTDA	53.192.374/0001-12
J ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	53.155.399/0001-46

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MR1 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.544.732/0001-09

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a **VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA** CNPJ: **11.903.009/0001-29** credenciada para a prestação dos serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de **Senhor do Bonfim- BA Encontro com Equipes Técnicas Administrativas e de Recursos Humanos dos Núcleos Territoriais de Educação**, Itens: diversos, no valor de **R\$ 188.760,00** da UO 11.101 UG 0001 Ação 12.122.502.2960 Natureza de Despesa 33.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 - conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.15604.2024.0005464-64**. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 28 de fevereiro de 2024. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TRASMONTANO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **08.383.120/0001-27** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL PORTO DE SAUIPE**, no município de **ENTRE RIOS - BA**, valor mensal **R\$ 1.649,70** Itens diversos, valor total de **R\$ 11.547,90**. Conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2024.0008601-16**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa